



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

EDITAL EXTRAORDINÁRIO PROEC/UFPR Nº. 02/2020 – BOLSAS DE EXTENSÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: Edital Extraordinário para solicitação de bolsas de extensão para atividades de extensionistas em caráter remoto e em consonância com as orientações da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus na UFPR, para os meses de setembro até dezembro de 2020, conforme aprovado pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX) e as Resoluções 57/19 e 25/11 CEPE.

PROJETO: Ambientalização escolar e educação ambiental: a cultura socioambiental no processo ensinoaprendizagem

Modalidade de Bolsa: Extensão

Número de bolsas: 01 (uma) Origem: Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE)/Setor de Educação/Área: Biologia

Coordenador: Profa. Yanina Micaela Sammarco

1. DISCENTES PROVENIENTES DOS: cursos de graduação em Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Geografia; Gestão Ambiental; Arquitetura; Pedagogia ou outras Licenciaturas afins

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA(O) BOLSISTA NO MODO REMOTO

- Levantar, analisar e organizar dados relacionados a Educação Ambiental e Ambientalização Escolar das Escolas Públicas de Curitiba e Região.
- Alimentar o banco de dados bibliográficos para o Estado da Arte dos temas;
- Colaborar na continuidade de elaboração de materiais didáticos e divulgação sobre os temas.

3. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: Ambiente domiciliar

4. CARGA HORÁRIA DEDICADA PELA(O)S DISCENTES SELECIONADA(O)S À AÇÃO

EXTENSIONISTA: 12 horas semanais

5. VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00/mês

6. PERÍODO DE ATUAÇÃO: 08 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- Enviar formulário de inscrição (ANEXO ÚNICO). Obs.: Apenas após a divulgação do resultado.
- Estar regularmente matriculada(o) em um dos cursos descritos no item 1 deste edital.
- Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da UFPR, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade.
- Possuir disponibilidade de dedicação remota de 12 horas semanais a esta ação extensionista.

8. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá em uma fase única, na qual a(o) candidata(o) deverá elaborar os 02(dois) documentos abaixo:

- Uma “Carta de Intenções”, com uma ou duas laudas, mencionando: (i) motivo(s) de querer participar da ação extensionista tratada por este edital; (ii) possíveis contribuições dentro das atividades propostas; e (iii) retorno esperado na formação pessoal e/ou profissional.

Obs.: Inserir RG, CPF e número de matrícula no documento para fins de cadastro, em caso de aprovação.

- Curriculum vitae resumido, sendo também aceito no formato “currículo lattes”.

Os 02(dois) documentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail yanina.sammarco@gmail.com a partir da data de publicação deste edital até as 23:59 h do dia 04 de setembro de 2020.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- “Carta de Intenções”

Critério	Pontuação
Aderência aos objetivos do projeto	Até 2,5 pontos
Qualidade da redação e síntese. Articulação dos argumentos e fundamentação	Até 2,5 pontos
Total	5,0 pontos

- Curriculum vitae resumido, sendo também aceito no formato “currículo lattes”

Critério	Pontuação
Participação em grupo de estudo, leitura e pesquisa	Até 2,5 pontos
Participação em eventos, cursos, debates e similares	Até 2,5 pontos
Total	5,0 pontos

A nota final de classificação da(o) candidata(o) será composta pela soma da pontuação obtida na avaliação de cada um dos documentos requeridos. Será contemplada(o) com a única bolsa disponível a(o) candidata(o) que obtiver a maior nota final.

10. CALENDÁRIO

Etapa	Data/prazo
Inscrições	De 28 de agosto de 2020 até as 23:59h de 02 de setembro de 2020
Resultado provisório da seleção	03 de setembro de 2020 por email
Recurso	04 de setembro de 2020 por email
Resultado final da seleção	08 de setembro de 2020 por email
Início das atividades	08 de setembro de 2020
Vigência da bolsa	Até 31 de dezembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O nomes da(o) candidata(o) selecionada(o) será divulgado por email aos inscritos.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

- A certificação da(o) bolsista é normatizada de acordo com a Resolução de Extensão 57/19 CEPE.
- A Bolsa Extensão não cria qualquer vínculo empregatício entre a(o) discente e a universidade.
- É de responsabilidade da(o) bolsista manter seus dados sempre atualizados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e acompanhar as orientações emitidas pela COEX/PROEC e pelo CAEX, relativas à Bolsa Extensão, no site da PROEC.

Curitiba, 28 de Agosto de 2020

Prof. Dra. Yanina Micaela Sammarco
Setor de Educação/ Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação